



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo  
Rua 03 de Outubro 1233, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo, CEP 93.410-040

**PORTARIA Nº 03/2015 – DIREÇÃO DO FORO DE NOVO HAMBURGO,  
DE 11 DE JUNHO DE 2015.**

O DR. PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL, JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FORO DE NOVO HAMBURGO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a adesão de parte dos servidores da Coordenadoria de Distribuição de Feitos ao movimento grevista dos servidores do Judiciário Federal;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de manter a execução dos trabalhos no prazo legal, diante da dificuldade de atendimento às partes e aos advogados;

**RESOLVE**, enquanto perdurar o movimento grevista:

**LIMITAR** o atendimento ao público na Coordenadoria de Distribuição de Feitos de Novo Hamburgo ao horário das 13h30min às 18h.

**LIMITAR** o expediente interno das 9h às 18h.

Envie-se cópia da presente à apreciação da Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as providências devidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Esta portaria entra em vigor em 12 de junho de 2015.

Paulo André de França Cordovil  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro